

RESOLUÇÃO CBH-MPS N°. XXXI/2018
RESOLUÇÃO CBH-R2R N°. XXXI/2018
RESOLUÇÃO CBH-PIABANHA N°. XXXI/2018
RESOLUÇÃO CBH-BPSI N°. 028/2018

DE XX DE XXXXXXXXXXXX DE 2018
DE XX DE XXXXXXXXXXXX DE 2018
DE XX DE XXXXXXXXXXXX DE 2018
DE 25 DE setembro DE 2018

“Dispõe sobre a criação do Grupo de Acompanhamento ao Contrato de Gestão CG INEA nº 01/2010 - GACG.”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul – CBH-MPS, criado pelo Decreto Estadual nº 41.475, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, o Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Rio Dois Rios – CBH-Rio Dois Rios, criado pelo Decreto Estadual nº 41.472, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e das Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paqueta e Preto, instituído pelo Decreto Estadual nº 38.235, de 14 de setembro de 2005, da Governadora do Estado do Rio de Janeiro e o Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana – CBH-BPSI, criado pelo Decreto Estadual nº 41.720, de 3 de março de 2009, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto no VIII Termo Aditivo do contrato de gestão 01/2010, que prevê que: os Comitês deverão criar um grupo de acompanhamento ao contrato de gestão, respeitando os três setores para acompanhamento deste contrato. Conforme inciso III, "...Terá fraqueada a si todas as informações relativas a prestação de contas, participara das negociações de metas do contrato de gestão quando da assinatura de novos Termos Aditivos.

RESOLVE:

Art.1º Fica criado no âmbito do Fórum Fluminense de Comitês de Bacia Hidrográfica o Grupo de Acompanhamento ao Contrato de Gestão CG INEA nº 01/2010 - GACG.



Art. 2º As atribuições do GACG consistem em:

- I. Acompanhar a execução do Contrato de Gestão quanto aos aspectos técnicos e operacionais necessários ao cumprimento das obrigações do contratante e da contratada estabelecidas no respectivo instrumento;
- II. Propor alterações e ajustes no respectivo instrumento de contratação, nos procedimentos e documentos de apoio aos contratos e nas normas específicas, quando necessário;
- III. Comunicar às Diretorias dos COMITÊS, qualquer irregularidade ou ilegalidade que tomar conhecimento no exercício de suas atribuições;
- IV. Analisar o Relatório de Execução elaborado pela AGEVAP e elaborar relatório do GACG contendo a avaliação da execução do contrato e de eventuais irregularidades encontradas, conforme atribuições supramencionadas, e enviar suas recomendações para a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, em até 60 dias corridos após a entrega;

§1º O GACG, que terá franqueado a si todas as informações relativas à prestação de contas, participará das negociações de metas do Contrato de Gestão quando da assinatura de novos Termos Aditivos.

§2º As atribuições do GACG deverão sempre estar de acordo com as atribuições determinadas no CG INEA nº 01/2010 e seus termos aditivos vigentes.

Art. 3º O GACG será composto por:

- I. 3 representantes do Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul;
- II. 3 representantes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto;
- III. 3 representantes do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica do Rio Dois Rios; e
- IV. 3 representantes do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana;



§1º Para a indicação dos membros deverá ser respeitado a paridade entre os segmentos representados nos Comitês.

§2º Para efeito de quórum com três representantes de comitês diferentes, a reunião poderá iniciar e deliberar.

Art. 4º O coordenador do GACG será eleito entre os membros do Grupo de Acompanhamento.

Art. 5º O GACG reunir-se-á anualmente para apreciação dos documentos encaminhados pela AGEVAP sobre a execução do Contrato de Gestão.

Art. 6º Esta deliberação entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de setembro de 2018.

Nova Friburgo, xx de xxxxxxxx de 2018.

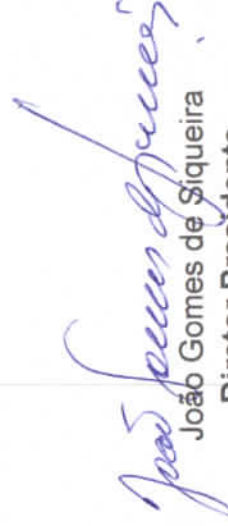
José Arimathéa Oliveira
Presidente
CBH-MPS

Vicente Bastos Ribeiro
Diretor Presidente
CBH-Rio Dois Rios

Petrópolis, xx de xxxxxx de 2018.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018.

Rafaela dos Santos Facchetti Vinhaes
Assumpção
Presidente
Comitê Piabanha



João Gomes de Siqueira
Diretor Presidente
CBH-BPSI

